



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 101/2022

Data: 14 de julho de 2022.

Determina período de recesso na Câmara Municipal no mês de julho de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando o recesso parlamentar;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de recesso parlamentar, promovendo a redução de gastos e a otimização na aplicação de recursos;

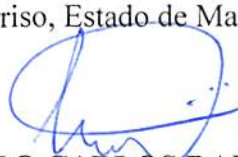
RESOLVE:

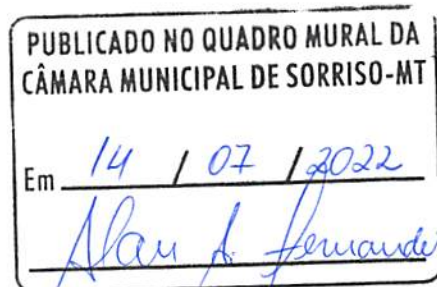
Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 16 a 31 de julho de 2022, com atendimento ao público.

Parágrafo único. No período de recesso todos os setores da Câmara Municipal e gabinetes de vereadores farão, além de serviços internos, atendimento ao público havendo revezamento dos servidores em cada setor, com escala de serviço, definida pelos coordenadores de cada setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de julho de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente



Alan Azevedo Fernandes
Coordenador de Serviços Legislativos
Portaria 010/2021